

EDITAL 001/2024 - SELEÇÃO DE ALUNOS PARA FORMAÇÃO EM ROBÓTICA EXTRACURRICULAR NA MODALIDADE *F1 IN SCHOOLS* DO SESI MATO GROSSO

O Serviço Social da Indústria - Departamento Regional de Mato Grosso – SESI DR/MT, torna público, nos termos deste edital, as normas e procedimentos para inscrição, seleção, participação e permanência dos estudantes na modalidade *F1 in Schools* do Sesi Escola MT

1. INTRODUÇÃO

Realizado desde 2019, o programa *F1 in Schools* desafia estudantes matriculados em escolas SESI rede nacional, a criarem empresas para competir em uma pista de corrida em miniatura. O campeonato, que faz parte de um projeto internacional realizado pela própria Fórmula 1, reproduz desafios profissionais envolvidos em uma corrida de carros do início ao fim, desde a criação da escuderia até o enfrentamento nas pistas.

Não é só a velocidade que conta: é necessário utilizar diversos recursos tecnológicos para projetar, modelar e testar um protótipo de um carro de F1. Nessa preparação para o mundo profissional, os jovens competidores precisam pensar em marketing, patrocínio, plano de negócios e estratégias em Mídias sociais. Além disso, as equipes desenvolvem um projeto social, que pode ser usado como critério de desempate no resultado.

Confira o site oficial:

<https://www.portaldaindustria.com.br/sesi/canais/torneio-de-robotica/f1-in-schools/>

2. OBJETIVO

2.1. Esse edital tem o objetivo de orientar quanto às normas de inscrição, seleção, participação e permanência de estudantes nas equipes de robótica na modalidade *F1 in Schools* do Sesi Escola MT, para a temporada 2024/2025, com previsão de início em 16/09/2024 e previsão de término em 30/07/2025, considerando os resultados obtidos na temporada em vigência 2024/2025.

3. EQUIPE

- 3.1. Para a organização da modalidade *F1 in Schools*, no Sesi Escola MT manterá na temporada 2024/2025 o total de 1 (uma) equipe.
- 3.2. A *F1 In Schools* realizará seus treinos no período vespertino.
- 3.3. Este edital possibilitará a participação de qualquer estudante que deseja ingressar na equipe, permitindo que todos tenham a oportunidade de envolver-se na *F1 in Schools*.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. DA IDADE

- 4.1.1. Poderão participar do processo de seleção estudantes matriculados no 9º (nono) ano do ensino fundamental II e do 1º série do ensino médio com idades, entre 13 (treze) anos a 16 (dezesesseis) anos completos entre janeiro e dezembro de 2024, desde que adimplentes com a mensalidades e materiais escolares.
- 4.1.2. Os estudantes interessados em concorrer as vagas disponibilizadas deverão certificar que os horários de treinamentos da Equipe TUCARÉ são compatíveis com os horários de aula curricular. Caso haja incompatibilidade no horário para os estudantes dos 9º anos, o interessado deverá verificar na secretaria, antes de proceder com a inscrição para o processo seletivo, se existe disponibilidade de mudança de turno de aula.
- 4.1.3. Poderão **permanecer** na equipe de *F1 in Schools* Sesi Escola MT, estudantes de até 18 (dezoito) anos completos até o mês de dezembro/2025.

4.2. DOS REQUISITOS

- 4.2.1. Poderá participar da seleção, exclusivamente, estudante(a) regularmente matriculado(a) no Sesi ESCOLA MT, sendo vedada a participação e seleção de estudante(a) de instituição diversa, de outras escolas ou que tenha a matrícula suspensa ou cancelada a pedido dos responsáveis;
- 4.2.2. Poderão participar do processo seletivo estudantes(as) com rendimento escolar igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas avaliações bimestrais a serem comprovadas em boletim escolar.
- 4.2.3. Os estudantes(as) deverão possuir presença nas aulas acima de 75% (setenta e cinco por cento), nos componentes curriculares ou área do conhecimento matriculadas, no

calendário escolar vigente;

- 4.2.4. Os estudantes que apresentaram um bom desempenho no Torneio Interno de Robótica (TIR) do ano anterior das turmas do 9º ano, que foram premiadas em 1º, 2º e 3º lugar nas seguintes categorias: Champion, Projeto de Inovação, Design de Robô e Core Values, têm a oportunidade de se inscrever no processo seletivo como novo integrante na equipe da *F1 in Schools*.
- 4.2.5. Antes de efetuar a inscrição, o estudante concorrente deverá conhecer o edital de seleção e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos;
- 4.2.6. A inscrição será feita exclusivamente pelo responsável legal do estudante.
- 4.2.7. Todas as informações registradas no formulário de inscrição serão de responsabilidade do responsável legal pelo estudante arcando, ele(a), com as consequências de eventuais erros no preenchimento;
- 4.2.8. A efetivação da inscrição do candidato atesta, para todo e qualquer efeito, a ciência e a aceitação de todas as normas estabelecidas para este Edital, das quais, em momento algum, poderá alegar desconhecimento.

4.3. VAGAS PARA EQUIPE

- 4.3.1. A equipe é composta por um total de 10 (dez) estudantes, que serão denominados "integrantes oficiais". Atualmente, a equipe está integrada com 4 alunos, totalizando 6 vagas disponíveis.
- 4.3.2. Para fins de participação em torneios oficiais pelo SESI, os integrantes serão selecionados mediante a ficha de avaliação e feedbacks se sua atuação na equipe.
- 4.3.3. A equipe será formada pelos estudantes que obtiverem as melhores pontuações, de acordo com o quadro de vagas remanescentes, conforme a seguir:

Novos Integrantes	Número de vagas:
9 ano	3 (três) vagas
1 série do Ensino médio	2 (duas) vagas
Total	5 (cinco) vagas

- 4.3.4. Os estudantes que alcançarem a pontuação mais alta com base nos critérios serão classificados e selecionados para as vagas disponíveis nas equipes.
- 4.3.5. Os estudantes selecionados terão compromisso na formação de sucessores.

4.4. DA SELEÇÃO DE NOVOS INTEGRANTES À EQUIPE DE F1 IN SCHOOLS

4.4.1 A seleção acontecerá conforme o cronograma a seguir:

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS F1	LOCAL	PERÍODO/PRAZO	Horário
Divulgação e abertura do edital	Unidades do SESI ESCOLA MT e enviado na agenda eletrônica e site oficial da escola.	16/09 a 20/09	14h
Aplicação das provas: multipla escolha e redação	SESI Escola Cuiabá	28/set	9h as 11h
Divulgação da classificação por melhores desempenhos	Unidades do SESI ESCOLA MT e enviado na agenda eletrônica	30/set	14h
Prova prática	Senai XV de novembro	01/out	8h as 11h e 14h as 17h
Entrevista dos 10 melhores classificados com os técnicos, gestão Pedagógica e psicologia escolar.	SENAI - Av. XV de Novembro	02/10 e 03/10	Horário a ser enviado na agenda escolar
Resultado Final com a lista dos 6 (seis) novos integrantes.	Unidades do SESI Escola	08/out	14h
Reunião com os pais dos estudantes selecionados	SENAI - Av. XV de Novembro	10/out	Horário a ser enviado na agenda escolar
Início do Treinamento	SESI Escola Cuiabá	16/out	Horário descrito nos termos deste edital

- 4.4.2** Os estudantes que apresentaram um bom desempenho no Torneio Interno de Robótica (TIR) do ano anterior das turmas do 9º ano, que foram premiadas em 1º, 2º e 3º lugar nas seguintes categorias: Champion, Projeto de Inovação, Design de Robô e Core Values, têm a oportunidade de se inscrever como novo integrante na equipe da *F1 in Schools*.
- 4.4.1.** Os estudantes que apresentaram um bom desempenho no Torneio Interno de Robótica (TIR) do ano anterior, mesmo que não tenham recebido premiação, têm a oportunidade de se inscrever como novo integrante na equipe da *F1 in Schools*.
- 4.4.2.** Estudantes que participaram das equipes de robótica do Sesi Escola Mato Grosso na categoria First Lego League (FLL), têm a oportunidade de se inscrever como novo integrante na equipe da *F1 in Schools*.
- 4.4.3.** Estudantes dos 9º anos que apresentarem um bom desempenho nas avaliações técnicas conduzidas pelo corpo docente da unidade escolar no componente curricular de Educação Tecnológica podem ser selecionados. Essa seleção ocorre por meio de uma carta convite, que acompanha a ficha de inscrição, para participar do Processo Seletivo com o intuito de preencher as vagas disponíveis.
- 4.3.4** Caso aluno inadimplente venha a ser classificado, este não poderá integrar a equipe, conforme critério de habilitação disposto no item 4.1.1.

4.5. PONTUAÇÃO ADICIONAL:

Serão atribuídos pontos adicionais da seguinte forma:

Categoria de Destaque	Pontuação Adicional
Premiação no TIR: 3º lugar 2º lugar 1º lugar	3 pontos 4 pontos 5 pontos
Estudante destaque no TIR sem Premiação	Nota fixa de 3 pontos.
Estudante destaque em Educação Tecnológica	Nota fixa de 3 pontos.
Integrantes oficiais dos Times FLL	Nota fixa de 4 pontos.
Alunos classificados no avalia Sesi – Nível Avançado	Nota fixa de 4 pontos

- 4.5.1.** Durante o processo de inscrição, os estudantes que possuir fluência em inglês, passarão por uma entrevista com o especialista da área. Caso seja comprovada a

fluência, eles receberão pontuação adicional conforme abaixo:

Habilidades Técnicas	Pontuação Adicional
Inglês fluente	2,0 (dois) pontos

4.5.2. Pontuação adicional por certificados:

Os estudantes que anexarem certificados de proficiência em softwares como:

Habilidades Técnicas	Pontuação Adicional
Certificado/atestado de AutoCAD	1,0 ponto
Certificado/atestado de Fusion 360	1,0 ponto
Certificado/atestado de Photoshop	1,0 ponto
Certificado/atestado de Pacote Office	1,0 ponto
Certificado/atestado de Corel Draw	1,0 ponto

4.6. PROVA DA SELEÇÃO DE NOVOS INTEGRANTES

4.6.1. As provas serão realizadas de forma presencial no SESI escola Cuiabá: Rua Oátomo Canavarros, 1.079, Bela Vista - CEP: 78.050-568, Cuiabá – MT

4.6.2. A avaliação será produzida e conduzida exclusivamente pela equipe técnica do Departamento Regional

4.6.3. Ao ser inscrito(a) o(a) estudante(a) declara ter ciência de possuir meio de locomoção para se deslocar até o local de prova em dia e horário estipulado pela organização;

4.6.4. A prova será composta por um total de 15 (quinze) questões de múltipla escolha e uma redação com tema surpresa, distribuídas da seguinte maneira:s

Questões	Pontos
05 (cinco) questões de português	cada uma com peso de 1 (um) ponto.
05 (cinco) questões de matemática	cada uma com peso de 1 (um) ponto.
05 (cinco) questões de conhecimentos específicos sobre a <i>F1 in Schools</i>	cada uma com peso de 2 (dois) ponto.
01 (um) redação	Com peso de 0 (zero) a 10 (dez) pontos
Total de pontos da Prova:	30 pontos

4.6.5. A prova de Língua Portuguesa para a turma do 9º ano, avaliará competências e habilidades fundamentais. Esteja preparado/a para:

- Compreensão textual de gêneros diversos, figuras de linguagem e coesão.

4.6.6. A prova de Matemática para a turma do 9º ano, avaliará competências e habilidades fundamentais. Esteja preparado/a para:

- Equações de 2º grau, área de figuras planas, probabilidade e funções.

4.6.7. A prova de Língua Portuguesa para a turma do Novo Ensino Médio, avaliará competências e habilidades fundamentais. Esteja preparado/a para:

- Gêneros textuais, textos dissertativo-argumentativos, funções sintáticas, classes gramaticais e regência verbal;

4.6.8. A prova de Matemática para a turma do Novo Ensino Médio, avaliará competências e habilidades fundamentais. Esteja preparado/a para:

- Razões e proporções, funções, notação científica, teorema de Pitágoras, teorema de Tales e raciocínio lógico.

4.6.9. A prova de Conhecimento Específico sobre o *F1 IN SCHOOLS* para as turmas do 9º ano e Novo Ensino Médio avaliará sua compreensão de aspectos sociais e cidadãos relacionados ao programa, bem como sua capacidade de identificar as áreas desafiadas a trabalhar. Abaixo, estão os tópicos-chave que você deve estudar:

- Gestão de Negócios
- Empreendimento
- Engenharia
- Projeto Social

4.6.10. Serão classificados para fase de entrevista os estudantes que obtiverem a nota acima de 20 pontos na prova;

4.6.11. Os candidatos selecionados para a entrevista serão submetidos a uma situação-problema com um tema surpresa. Nessa fase, eles serão desafiados a desenvolver e apresentar uma proposta de solução diante da banca avaliadora. Essa etapa visa avaliar a capacidade dos candidatos em analisar e resolver problemas de forma eficaz, demonstrando sua habilidade de tomada de decisões em situações práticas.

4.6.12. Ranking com os 10 (dez) melhores estudantes, será divulgado em ordem decrescente de classificação na secretaria da escola, via agenda e no mural da escola.

- 4.6.13.** Em caso de empate será utilizado como critério de desempate o estudante que obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos, persistindo o empate será considerada a maior pontuação na redação, persistindo o empate, serão utilizadas as notas de matemática e português sucessivamente;
- 4.6.14.** Os estudantes que não obtiverem aprovação serão inseridos no cadastro de reserva, sendo organizados em ordem decrescente de pontuações, da maior para a menor. Esse cadastro de reserva terá a finalidade de substituir estudantes, quando necessário.
- 4.6.15.** Todos os interessados terão o direito de manifestar seu interesse de participação, preenchendo e entregando a ficha de inscrição (anexo 1) na secretaria, para terem a oportunidade de serem avaliados conforme os critérios da tabela anexa. (anexo II).
- 4.6.16.** A banca de seleção será constituída pelos seguintes membros: técnicos da equipe F1 in Schools, psicóloga que acompanha a equipe, coordenação pedagógica, supervisão de relações humanas e analista de educação do Departamento Regional.
- 4.6.17.** Nesta etapa final da entrevista de avaliação, os estudantes que alcançarem a pontuação mais alta, de acordo com os critérios mencionados acima, serão classificados e escolhidos para ocupar as vagas disponíveis nas equipes.
- 4.6.18.** Em caso de empate nas pontuações, a idade dos estudantes será o critério de desempate. Nessa situação, a preferência será concedida ao estudante mais velho.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

- 5.1. Os estudantes selecionados não pagarão nenhuma taxa adicional referente à participação na Equipe TUCARE – *F1 in Schools*.
- 5.2. Para os treinamentos cada estudante deverá providenciar: um caderno de 50 (cinquenta) folhas, tamanho grande, capa dura e estojo escolar completo (caneta, lápis, borracha, apontador, régua), sob as custas do participante;
- 5.3. É de responsabilidade dos representantes legais dos estudantes cuidar das tratativas de emissão de passaporte dos estudantes e terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir do início do treinamento com a equipe, para apresentarem o recibo de solicitação do passaporte.

6. BENEFÍCIOS

- 6.1 Os alunos aprovados terão como benefício a isenção da mensalidade escolar enquanto integrarem a equipe, nos termos deste edital;
- 6.2 Os responsáveis pelos estudantes, sejam novos integrantes ou aqueles que já integram a Equipe TUCARE, estão cientes da obrigatoriedade de realizar a matrícula para o ano de 2025, incluindo o pagamento regular da 1ª mensalidade e material didático. A isenção da mensalidade será aplicada ao período de fevereiro a dezembro de 2025.
- 6.3 Os estudantes que fizeram parte da Equipe TUCARE na temporada 2024/2025 manterão o benefício de isenção da mensalidade até o final do ano de 2025. É relevante observar que esse benefício será concedido somente durante o período em que o estudante estiver ativamente integrado à Equipe TUCARE.
- 6.4 É de responsabilidade da família custear as necessidades de transporte do estudante para os treinos, documentação, garantir lanche e almoço, adereços necessários para o avatar da equipe, tênis padronizado pela equipe e outros insumos necessários para as apresentações
- 6.5 O propósito subjacente a este benefício é enriquecer a experiência dos estudantes na Equipe TUCARE. Ele não apenas fornece isenção da mensalidade, mas também fomenta a integração abrangente dos estudantes.

6.6 Por meio desse benefício, busca-se não apenas proporcionar aprendizado multidisciplinar, mas também cultivar a criatividade, estimular a interdisciplinaridade e facilitar a interação social.

7. DO TREINAMENTO

7.1. DOS HORÁRIOS:

7.1.1. O treinamento da equipe Tucaré acontecerá no turno vespertino, respeitando cronograma de treinamentos constante no Termo de Compromisso assinado pelo responsável legal do estudante.

7.2. DOS ESPAÇOS DE TREINAMENTO:

7.2.1. Os treinamentos acontecerão na **Sala de Robótica na Unidade SENAI Cuiabá**, localizado na Avenida 15 de Novembro, n. 303, bairro Porto, na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.020-300. Até dezembro de 2024. A partir de 2025 será na unidade do SESI Escola Cuiabá: Rua Oátomo Canavarros, 1.079, Bela Vista - CEP: 78.050-568, Cuiabá - MT

7.2.2. Existirão ocasiões em que o treinamento ocorrerá em locais diferentes, como nos casos de pesquisa de campo, visitas técnicas ou treinamentos em ambiente diverso. Quando da ocorrência desses treinamentos, o(a) responsável será comunicado previamente pela agenda eletrônica;

7.2.3. Em período de competição os treinos serão reforçados, podendo acontecer todos os dias, inclusive aos sábados.

7.2.4. Os materiais tecnológicos necessários aos treinos serão disponibilizados pelo SESI/MT, e são de uso exclusivo ao treinamento das equipes, sendo vedado o uso fora dos dias e horários de treinamento, bem como fora dos espaços escolares.

8. DA PERMANÊNCIA NA EQUIPE

8.1. A continuidade do estudante na equipe TUCARÉ está condicionada ao cumprimento dos critérios estabelecidos abaixo. É importante observar que tais critérios não são cumulativos, sendo suficiente a aplicação de apenas um deles para ensejar o cancelamento da participação do estudante

8.1.1. Ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) de faltas no calendário escolar ou no calendário de treinamentos da equipe.

8.1.2. Ser suspenso por indisciplina, após ter recebido advertência por escrito em uma única

ocasião, ou por violar o Regimento Escolar do Sesi Escola.

- 8.1.3. Transferência de escola:** caso o responsável legal solicite a transferência do estudante para outra instituição de ensino, o aluno perde direito a vaga no time automaticamente.
- 8.1.4.** Usar má fé ou fornecer informações falsas em qualquer momento, sujeitando-se a um processo de contraditório e ampla defesa, assegurando ao infrator a oportunidade de apresentar sua defesa.
- 8.1.5.** Não demonstrar disponibilidade para participar dos treinamentos ou atividades planejadas para a equipe, sem justificativa legal válida, ou não manter compromisso com os horários previamente estabelecidos.
- 8.1.6.** Apresentar desempenho inferior a 75% (setenta e cinco por cento) nos critérios avaliados nos feedbacks bimestrais.
- 8.1.7.** Em casos de afastamentos pessoais (viagens ou faltas não justificadas), mesmo com prévia informação, que excedam 3 (três) dias de treino, o estudante não permanecerá na equipe.
- 8.1.8.** A permanência do estudante na equipe está assegurada pelo processo de avaliação bimestral, realizado pela equipe técnica conforme quadro nº 2, bem como uma avaliação de desempenho ao final de cada temporada.
- 8.1.9.** Em caso de desistência de um estudante da equipe, o estudante trainee com melhor desempenho nos treinamentos será convidado a ingressar na equipe.
- 8.1.10.** No caso de desistência do estudante aprovado, por decisão do responsável legal, deverá preencher e assinar o Termo de Desistência, renunciando a todos os benefícios do edital, sem qualquer responsabilidade ou penalidade para o Sesi/MT
- 8.1.11.** Qualquer desistência é considerada irrevogável, e em caso de arrependimento, o estudante deverá passar por um novo processo seletivo.
- 8.1.12.** As avaliações bimestrais dos integrantes oficiais serão baseadas em desempenho escolar, assiduidade nas aulas, comunicação e oratória, capacidade de resolução de problemas, criatividade, relacionamento interpessoal, poder de negociação e venda.

9. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

- 9.1** Os treinamentos do estudante participante, acontecerão, exclusivamente, de acordo com o interesse do SESI/MT, podendo tais atividades serem suspensas ou canceladas a qualquer momento, sem aviso prévio e sem que caiba qualquer indenização ou reclamação por parte do(a) responsável legal e/ou estudante participante.
- 9.2** Em caso de suspensão ou cancelamento das atividades a qualquer momento, o responsável legal será comunicado previamente, e reassume as mensalidades com valor normal.
- 9.3** Para as viagens nas competições tanto regional, nacionais, quanto internacionais serão somente com a autorização por escrito do responsável legal.
- 9.4** O SESI/MT garantirá o pagamento dos custos relativos a viagens (transporte rodoviário ou aéreo) e hospedagem para todos os selecionados nas competições externas. No entanto, a despesa de alimentação durante a participação nos torneios regionais e nacionais será de responsabilidade de cada estudante.
- 9.5** SESI/MT se encarregará do custeio das viagens (transporte rodoviário ou aéreo), alimentação e hospedagem de todos os selecionados para as competições externas, especialmente para os estudantes que estiverem participando do torneio Internacional.
- 9.6** Poderão viajar para as competições os 06 (seis) integrantes que fazem parte da equipe TUCARE, estes sendo selecionados por meio de uma seleção interna da equipe, conforme os critério de avaliação do quadro n° 2
- 9.7** Fica estabelecido que os 10 (dez) integrantes participam dos treinos, porém as competições regionais, nacionais e internacionais participam apenas os 6 (seis) selecionados do processo de seleção interno.

10. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 10.1.** O(a) Responsável legal, ao inscrever o estudante, manifesta a sua ciência com relação ao tratamento, pelo Sesi/MT, dos seus dados pessoais e do estudante participante, fornecidos em decorrência deste edital, autorizando o Sesi/MT a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários à execução deste edital, bem como a transferir os dados pessoais às demais entidades do Sistema FIEMT (SENAI/MT, IEL/MT e FIEMT), parceiros, fornecedores e organizadores de eventos, a fim de viabilizar as atividades do Sesi/MT e permitir o cumprimento deste edital e de eventuais obrigações legais e de cunho regulatório.
- 10.2.** Os dados pessoais serão armazenados pelo Sesi/MT pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades descritas neste edital e para atender a obrigações legais ou regulamentárias, conforme o artigo 16 da LGPD. Após o término desse período, os dados serão eliminados ou anonimizados, salvo disposição legal em contrário.
- 10.3.** O Sesi/MT adota medidas técnicas e organizacionais aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição ou outros do gênero, em conformidade com o artigo 46 da LGPD.
- 10.4.** Na qualidade de titulares de dados pessoais, o aluno participante e seu responsável legal, têm o direito de solicitar confirmação da existência de tratamento, acesso aos dados, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD, portabilidade dos dados, observados os segredos comercial e industrial, eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, informação das entidades públicas e privadas com as quais o Sesi/MT compartilhou seus dados, informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e eventuais consequências e revogação do consentimento, nos termos do § 5.º do art. 8.º da LGPD. Para exercer esses direitos, o titular de dados pessoais deverá entrar em contato com o encarregado pelo tratamento de dados pessoais do Sesi/MT, através do e-mail dpo.lgpd@sfiemt.ind.br.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Ao assinar o termo de compromisso, os responsáveis autorizam a participação do estudante em eventuais apresentações, entrevistas, exposições, eventos e competições a serem definidas pelo SESI/MT;
- 11.2. O responsável legal poderá autorizar de forma individualizada, por meio do Termo de Autorização de uso de imagem, voz, vídeo e trabalhos, desde já, a título gratuito e livre de quaisquer ônus, a utilização da imagem do estudante participante pelo SESI/MT e suas filiais, para fins exclusivos de divulgação da Instituição de Ensino e de suas atividades, bem como permite, ao SESI/MT e suas filiais a proceder ao arquivo e publicações de trabalhos de produção científica do estudante participante, podendo para tanto, utilizar como veículo a Internet, os jornais e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, desde que sejam lícitos, observando o Código de Ética de Imprensa.
- 11.3. Ao SESI/MT é assegurado o planejamento e a condução dos treinamentos no que tange fixação de carga horária, designação de professores, orientação didático-pedagógica e educacional, além de outras providências que as atividades exigirem, obedecendo a seu exclusivo critério, sem inferência do estudante/responsável legal;
- 11.4. Casos omissos que demandem alterações na Equipe F1 in Schools e/ou no processo deverão ser apreciados pela Equipe do SESI/MT em conjunto com a Equipe da Unidade Escolar;
- 11.5. Ao inscrever-se neste Edital de Seleção, as PARTICIPANTES concordam com as regras deste Regulamento.
- 11.6. O presente Regulamento elege o foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente instrumento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 11.7. Esse edital entra em vigência a partir da data da sua publicação e será aplicado tão somente à Equipe TUCARÉ, não podendo ser utilizado sob hipótese alguma para outros edital e/ou competições e eventos.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2024.

Alexandre Celso Serafim
Superintendente Sesi DR/MT

FICHA DE INSCRIÇÃO 2024/2025 PARA F1 IN SCHOOLS.

A inscrição deverá ser feita via preenchimento de formulário online, conforme link a seguir:

<https://forms.office.com/r/EjFu4VVEaU>



ANEXO I
TERMO DE AVALIAÇÃO DO INTEGRANTE DE ROBÓTICA DA MODALIDADE
F1 IN SCHOOLS DO SESI/MT

O Serviço Social da Indústria - Departamento Regional de Mato Grosso – Sesi DR/MT, torna público, neste termo das normas e procedimentos para a permanência dos estudantes na equipe **F1 IN SCHOOLS** do Sesi Escola MT.

11.7.1.OBJETIVO

Este documento tem como propósito fornecer orientações aos membros da equipe da modalidade **F1 IN SCHOOLS** do Sesi Escola MT durante sua participação na temporada 2023/2024, de acordo com as Diretrizes estabelecidas no edital.

11.7.2.CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Nesta tabela, cada linha representa uma faixa de média de notas dos componentes curriculares, enquanto as colunas fornecem informações sobre a nota atribuída ao estudante dentro dessa faixa e a quantidade de pontos acumulados correspondentes às notas dos componentes curriculares.

11.7.3.NOTA DE AVALIAÇÃO:

Desempenho Escolar: faixa de média de todas as notas dos componentes curriculares.	Pontos	Orientações: Esta avaliação visa reconhecer as conquistas, identificar os pontos fortes e oferecer orientações para impulsionar o desenvolvimento contínuo do estudante.
0% - 69,99% = Nota 0 (0 pontos). Desempenho em sala é insatisfatório, requerendo melhorias substanciais para atingir padrões aceitáveis.	-----	-----
70% - 79,99% = Nota 3 (3 pontos). Desempenho é considerado satisfatório, mas ainda há espaço para aprimoramentos e progressos.	-----	-----
80% - 89,99% = Nota 4 (4 pontos). Desempenho é bom e demonstra habilidades sólidas nos componentes curriculares.	-----	-----
90% - 100% = Nota 5 (5 pontos). Desempenho é excelente, evidenciando proficiência notável em todos os componentes curriculares.	-----	-----

<p>Assiduidade: faixa de média de presença em todos os componentes curriculares.</p>	<p>Pontos</p>	<p>Orientações: Esta avaliação visa reconhecer as conquistas, identificar os pontos fortes e oferecer orientações para impulsionar o desenvolvimento contínuo do estudante.</p>
<p>0% a 69,99% = Nota 0 (0 pontos). Assiduidade é insuficiente, o que pode impactar negativamente o engajamento e o desempenho em sala de aula.</p>	<p>-----</p>	<p>-----</p>
<p>70% a 79,99% = Nota 3 (3 pontos). Avaliação baseada na média de presença em todos os componentes curriculares.</p>	<p>-----</p>	<p>-----</p>
<p>80% a 89,99% = Nota 4 (4 pontos). Assiduidade é boa, indicando uma participação consistente nos componentes curriculares.</p>	<p>-----</p>	<p>-----</p>
<p>90% a 100% = Nota 5 (5 pontos). Assiduidade é excelente, demonstrando um alto comprometimento com a presença em todas as atividades curriculares.</p>	<p>-----</p>	<p>-----</p>
<p>Relacionamento Interpessoal: faixa de média empatia, trabalho em equipe, cooperação.</p>	<p>Pontos</p>	<p>Orientações: Esta avaliação visa reconhecer as conquistas, identificar os pontos fortes e oferecer orientações para impulsionar o desenvolvimento contínuo do estudante.</p>
<p>0% a 69,99% = Nota 0 (0 pontos). Relacionamento interpessoal apresenta deficiências, podendo impactar negativamente o trabalho em equipe e a cooperação.</p>	<p>-----</p>	<p>-----</p>
<p>70% a 79,99% = Nota 3 (3 pontos). Relacionamento interpessoal é satisfatório, mas ainda há espaço para melhorias em empatia, trabalho em equipe e cooperação.</p>	<p>-----</p>	<p>-----</p>
<p>80% a 89,99% = Nota 4 (4 pontos). Relacionamento interpessoal é bom, indicando habilidades sólidas em empatia, trabalho em equipe e cooperação.</p>	<p>-----</p>	<p>-----</p>
<p>90% a 100% = Nota 5 (5 pontos). Relacionamento interpessoal é bom, indicando habilidades sólidas em empatia, trabalho em equipe e cooperação.</p>	<p>-----</p>	<p>-----</p>
<p>Comunicação e Oratória: faixa de média das notas dos componentes curriculares relacionados à comunicação e oratória.</p>	<p>Pontos</p>	<p>Orientações: Esta avaliação visa reconhecer as conquistas, identificar os pontos fortes e oferecer orientações para impulsionar o desenvolvimento contínuo do estudante.</p>
<p>0% a 69,99% = Nota 0 (0 pontos): Desempenho insuficiente na comunicação e oratória.</p>	<p>-----</p>	<p>-----</p>

70% a 79,99% = Nota 3 (3 pontos): Desempenho satisfatório, mas com espaço para melhorias	-----	-----
80% a 89,99% = Nota 4 (4 pontos): Bom desempenho na comunicação e oratória.	-----	-----
90% a 100% = Nota 5 (5 pontos): Excelente desempenho na comunicação e oratória.	-----	-----
Capacidade de resolução de problemas: faixa de média de presença nos componentes curriculares relacionados à resolução de problemas.	Pontos	Orientações: Esta avaliação visa reconhecer as conquistas, identificar os pontos fortes e oferecer orientações para impulsionar o desenvolvimento contínuo do estudante.
0% a 69,99% = Nota 0 (0 pontos): Participação insuficiente na resolução de problemas.	-----	-----
80% a 89,99% = Nota 4 (4 pontos): Boa participação na resolução de problemas.	-----	-----
90% a 100% = Nota 5 (5 pontos): Excelente participação na resolução de problemas.	-----	-----
Poder de Negociação e Venda: faixa de média de presença nos componentes curriculares relacionados ao poder de negociação e venda.	Pontos	Orientações: Esta avaliação visa reconhecer as conquistas, identificar os pontos fortes e oferecer orientações para impulsionar o desenvolvimento contínuo do estudante.
0% a 69,99% = Nota 0 (0 pontos): Participação insuficiente em atividades de negociação e venda.	-----	-----
Controle Emocional: faixa de média de presença nos componentes curriculares relacionados ao controle emocional.	Pontos	Orientações: Esta avaliação visa reconhecer as conquistas, identificar os pontos fortes e oferecer orientações para impulsionar o desenvolvimento contínuo do estudante.
0% a 69,99% = Nota 0 (0 pontos): Participação insuficiente em desenvolver controle emocional.	-----	-----
70% a 79,99% = Nota 3 (3 pontos): Participação satisfatória, mas com espaço para aprimoramento do controle emocional.	-----	-----
80% a 89,99% = Nota 4 (4 pontos): Boa demonstração de controle emocional.	-----	-----
90% a 100% = Nota 5 (5 pontos): Excelente demonstração de controle emocional.	-----	-----

4. SOMATÓRIA DAS AVALIAÇÕES

1. DESEMPENHO ESCOLAR:	-----
2. ASSIDUIDADE:	-----
3. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL:	-----
4. COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA	-----
5. CAPACIDADE DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS:	-----
6. CRIATIVIDADE	-----
7. PODER DE NEGOCIAÇÃO E VENDA:	-----
8. CONTROLE EMOCIONAL	-----
TOTAL DOS PONTOS	-----

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Essa avaliação não apenas reconhecerá suas realizações, mas também apontará áreas para o crescimento. Cada integrante desempenha um papel fundamental em nossa equipe e acreditamos que essa avaliação contribuirá para que alcancem todo o seu potencial. É importante ressaltar que todos os resultados serão tratados com confidencialidade entre os envolvidos dos processos e serão utilizados para guiar nosso desenvolvimento contínuo como equipe. Acreditamos na melhoria constante e na colaboração de todos para atingirmos nossos objetivos com excelência.

Cidade, _____, MT, _____ de _____ de 202_____

Técnico(a):

Técnico(a):

Psicólogo(a)

Coordenação

Gerência Escolar:

Estudante(a):

Responsável

ANEXO II- AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E VÍDEO DE MENORES DE 18 ANOS DE IDADE

Eu, _____, portador do RG _____ e do CPF _____, na qualidade de pai, mãe ou responsável legal do menor _____, portador do RG _____ e do CPF _____, doravante denominado cedente, autorizo o SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.819.157/0001-31, localizada no endereço Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.193 - Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá - MT, CEP: 78.049-940, e suas filiais ou demais unidades, doravante denominadas cessionárias, a utilizar a imagem, voz e vídeo do menor acima mencionado, em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para fins de divulgar e evidenciar todas as atividades relacionadas a treinos, disputas, entrevistas e competições de robótica do SESI MT. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz e vídeo acima mencionadas em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; *home page*; cartazes; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias digitais, redes sociais, entre outros). A presente autorização confere à cessionária o direito de usar a imagem, voz, vídeo, nos termos aqui elencados, inclusive, **COM FINS LUCRATIVOS E COMERCIAIS**, durante 1 (um) ano, a contar da assinatura desta autorização, permanecendo vigentes e legítimas os conteúdos já publicados até o fim do prazo para a utilização da voz, imagem e vídeo.

A presente autorização confere à cessionária o direito de usar a imagem, voz, vídeo do cedente, captadas por meios próprios ou de terceiros.

Cuiabá s- Mato Grosso, de de .

Nome Completo:

RG:

CPF:

() pai () mãe () responsável legal